



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00125/2024-SDC - 27.08.24

Alteração: Realinhamento de preço.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ n° 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Pintado de Cima, 138 - Área Rural - Mogeiro - PB, CPF n° 840.199.644-91, Carteira de Identidade n° 1360118 SSPA; e pelo , , doravante simplesmente CONTRATANTE, e Construtora Sousa Campos Ltda - Rua Capitão João Alves de Lira, 443 - Prata - Cxpost 0003 - Campina Grande - PB - CEP n° 19.175.657/0001-18, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da n° 00004/2024, no termos do Processo de Aditamento n° 000004/2024-003.25; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO-PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Efetuar o realinhamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

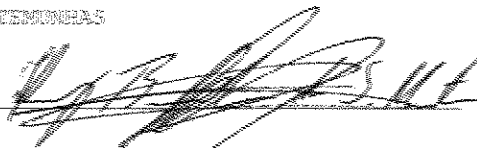
O preço será realinhado na seguinte proporção: acréscimo de 12,61% (doze vírgula sessenta e um por cento), ficando o contrato com o valor total de R\$: 1.577.805,60.

Remanescem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeiro - PB, 12 de Agosto de 2025.

TESTEMUNHAS


053.512.119-44


119.096.724-32

PELO CONTRATANTE

**ANTONIO JOSE
FERREIRA:84019964491**

Assinado eletronicamente por
ANTONIO JOSE
FERREIRA:84019964491
Data: 2025.08.15 14:17:16 -0500

ANTONIO JOSÉ FERREIRA

Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTR



Documento assinado eletronicamente por
MACIELA SOUSA CAMPOS
Data: 22/08/2025 12:30:50 -0500
Verifique em: https://assinatura.jus.gov.br

CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS LTDA